



REGULAMENTO TÉCNICO DE VÔLEI MISTO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a COPA PARANÁ DE VÔLEI MISTO DE SURDOS 2023 na categoria mista, a ser realizada em 15 e 16 de julho de 2023 na cidade de Paranavaí/PR.

1.2. Esses eventos serão realizados de acordo com as regras oficiais previstas da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) adotadas pela Federação Paranaense de Vôlei (FPV) e da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento.

1.3. Todos os participantes do evento esportivo em tela serão considerados conhecedores deste documento e demais documentos do evento esportivo em tela, além das demais normas da FDSP, especialmente o Regimento Interno da FDSP e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos, bem como também, assinarão, automaticamente com ciência, o termo de compromisso e de responsabilidade, cujo seu conteúdo está anexado a este instrumento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Somente será permitida a participação dos surdoatletas daquelas Entidades filiadas diretas da FDSP, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

2.2. As equipes participantes deverão consultar o sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>) para a realização de inscrição e verificação de detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

2.2.1 Os participantes, que se inscreverem para a competição, assinarão, automaticamente com ciência, o termo de compromisso e de responsabilidade, cujo seu conteúdo está anexado a este instrumento.

2.3. Serão ofertadas até 08 (oito) vagas.

2.3.1. As inscrições serão realizadas por meio do sistema da FDSP que poderão se esgotar antes do prazo estipulado para realização das mesmas.

2.4. É obrigatório inscrever entre 08 surdoatletas (4 homens e 4 mulheres) a 14 surdoatletas (7 homens e 7 mulheres) por equipe.

2.4.1. Os surdoatletas serão liberados para a competição após o pagamento de taxas discriminadas no site da FDSP e envio de fichas de cadastro via sistema, anexando os documentos necessários, tais como: audiometria e documentos pessoais.

2.5. É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

2.5.1. Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

2.5.2. Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição. Ou seja, cada membro técnico só pode participar de uma única equipe.

2.6. Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento esportivo em tela, dentro dos prazos estabelecidos pela FDSP.

2.7. É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteirinha da FDSP ou de associado da Entidade.

2.7.1. Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliada pela FDSP.



2.8. O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa os documentos citados no art. 11, um pouco antes do fim do jogo anterior.

2.8.1. Os documentos, a que se refere este caput, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

2.8.2. O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir será aplicado W.O. no jogo e tendo que pagar a multa estipulada.

3. IDADE DOS PARTICIPANTES

3.1. Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos em 2022 (nascido antes de 2008) e membros técnicos maiores de 16 anos em 2022 (nascido antes de 2006).

3.1.1. A equipe participante deverá acessar o Google Drive e baixar o modelo do documento, para apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do integrante menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FDSP no dia da competição.

3.1.2. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

3.1.3. Caso não apresente a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

4. CONGRESSO TÉCNICO

4.1. O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e horário e divulgado no cronograma publicado no sistema da FDSP, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos, onde será feito na modalidade online pela Plataforma Meet ou Zoom.

4.1.1. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

4.1.2. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante da Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe.

4.1.3. Não será permitida a participação de surdoatletas neste Congresso, salvo autorização da Entidade.

4.1.4. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

4.1.5. Os supervisores do evento, designados pela FDSP, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

5. COMPETIÇÃO

5.1. A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP;
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Vôlei - CBV;
- c. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Voleibol - FIVB.



5.2. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

5.2.1. O sistema de pontuação acontece quando a partida é vencida pela equipe que vencer dois sets. Em caso de empate em 1x1, o decisivo 3º set é jogado até 15 (quinze) pontos com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos.

5.2.2. Para vencer um set, exceto o 3º set decisivo, é vencido pela equipe que primeiro marcar 25 pontos com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em 24x24, o jogo continua até que uma diferença de 02 (dois) pontos seja atingida (24x26, 25x27; etc.).

5.2.3. O sistema de pontuação poderá sofrer alterações, conforme a necessidade por parte da organização.

5.3. A programação e tabela de jogos desta Competição serão determinadas pela Comissão Organizadora e publicadas em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

5.3.1. Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e por e-mail.

5.4. Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, portanto não há horário previsto e certo para cada partida.

5.5. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

5.5.1. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

5.5.2. A equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WxO.

5.5.3. A equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FDSP.

5.6. A duração dos jogos seguirá conforme as regras oficiais da CBV.

5.6.1. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

5.7. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. 02 (dois) pontos para a equipe vencedora;
- b. 01 (um) ponto para a equipe perdedora.

5.7.1. Em casos de WxO, além dos 02 (dois) pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 2x0, com 25 pontos para cada set, a equipe vencedora.

5.7.1.1. Aquela equipe é automaticamente eliminada da competição se houver mais de dois jogos por W.O.

5.7.1.2. Aquela equipe, que não comparecer para a partida programada por mais de 15 (quinze) minutos, ou ainda estar sem as condições exigidas pela mesma para disputar o jogo, será dada como derrotada por WxO.

5.8. Ocorrendo empate na fase de classificatória, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

- a. Confronto direto (caso de empate entre duas equipes ou mais);
- b. Saldo de Sets entre os competidores empatados;
- c. Saldo de Pontos nos jogos entre competidores empatados;
- d. Saldo de Sets entre todos os jogos no grupo;
- e. Saldo de Pontos entre todos os jogos no grupo;
- f. Sorteio.



5.9. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

6. PENALIDADES

6.1. Sujeitar-se-á a punição com os seguintes cartões:

- a. Penalidade: cartão amarelo;
- b. Expulsão: cartão vermelho;
- c. Desqualificação: cartão amarelo + cartão vermelho

6.2. A suspensão só ocorrerá com a solicitação da comissão de arbitragem.

6.3. A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a. Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b. Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c. Em se tratando de partida das Fases Decisivas (Oitavas-finais Quartas-finais, Semifinais e/ou Finais), a equipe será desclassificada da competição;
- d. Encaminhamento do caso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (STJD/CBDS) para análise e determinação de outras punições.

7. MULTAS

7.1. Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$ 10,00 (dez reais) por cartão.

7.2. Caso o participante seja penalizado com cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por cartão.

7.2.1. No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$ 20,00 (vinte reais). E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 10,00 (dez reais) do amarelo e R\$ 20,00 (vinte reais) do vermelho.

7.3. Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberão cobrança de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O, com a aplicação da multa posteriormente.

7.4. Os cartões amarelos e vermelhos serão acumulativos para todo o evento, ou seja, desde a fase classificatória até a fase final.

7.5. Caso vier essa situação da ausência de alguma equipe ou levar W.O por alguma partida, a FDSP deverá cobrar uma taxa de multa do valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada partida.

7.6. Todas as multas aplicadas do presente Regulamento serão cobradas por Ofício juntamente com o boleto, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

8. MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS

8.1. É fundamental cada Entidade trazer suas bolas para usar durante os aquecimentos.

8.2. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.



8.2.1. É recomendável a cada equipe levar dois ou mais uniformes diferentes.

8.2.2. Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los por até, no máximo, 15 minutos.

8.2.3. A camiseta poderá ser regata ou camisa normal, ficando a critério da equipe, assim como o short (calção de futebol e short colado), desde que tenha a mesma cor para ambas as categorias.

8.2.4. Em relação à identificação do capitão da equipe, a equipe deverá usar faixa de capitão ou colocar fita crepe na camisa/regata.

8.2.5. Quanto à identificação de líbero, a equipe deverá usar uma outra cor diferente.

8.3. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

8.4. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da FDSP, especialmente nos Artigos 28 a 38.

8.4.1. Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

8.5. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

8.6. No Regulamento Geral de Eventos da FDSP está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 34º) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35º) com as respectivas consequências.

8.7. A altura da rede deverá ser de no mínimo 2,35m - a média de altura de ambas as categorias.

9. PROIBIÇÕES

9.1. De acordo com os arts. 40 e 41 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP está determinando a proibição do consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear com as respectivas consequências.

9.1.1. Caso a FDSP flagre-os, serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplinar com parecer da Diretoria da FDSP, que decidirá qualquer forma de punição.

9.2. Ainda de acordo com o artigo 42 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP, aos surdoatletas, é expressamente proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que possam oferecer o risco de lesão. Ou seja, é proibido usar qualquer objeto que possa causar contusão aos jogadores ou que deem vantagem artificial sobre o adversário.

9.2.1. Os jogadores podem usar óculos especiais ou comuns por sua própria responsabilidade.

10. PREMIAÇÃO

10.1. O evento terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e não terá troféus de destaques excepcionalmente nesta edição.

10.2. O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no local principal, ao final da competição.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



11.1. A FDSP encaminhará um ou mais representante(s) que será(ão) de autoridade máxima durante a competição e o(s) mesmo(s) comprometerá(ão) a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento esportivo em tela. Parágrafo único. As equipes serão responsáveis pela disciplina dentro e/ou fora dos locais de competição.

11.2. A FDSP não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, equipamentos, materiais e/ou terceiros, no decorrer do evento.

11.3. Este regulamento está sujeito a alterações.

11.3.1. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Yuri Soares da Silva
Diretor de Esportes
Federação Desportiva de Surdos do Paraná